



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito



RECEBIDO
102 15025

PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Verissimo da Silva

APROVADO
Em 15/02/2025
Presidente

Atualiza o quantitativo de vagas do cargo de coordenador, previsto na Lei Municipal nº 229/1997 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município :

Art. 1º. A quantidade de vagas do cargo de coordenador, previsto na Lei Municipal nº 229/1997, no seu Anexo III, passa a ser de 47 vagas.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

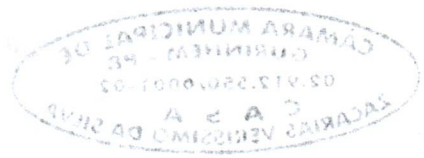
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468

Assinado de forma digital
por TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2025.02.21 12:23:52
-03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional.



RECEBIMOS DO Sr. _____ a quantia de _____ em dinheiro, para o pagamento de _____, em _____ de _____ de _____, totalizando o valor de _____.

Assinado e rubricado pelo Sr. _____, titular do cargo de _____, no _____ de _____ de _____.

Assinado e rubricado pelo Sr. _____, titular do cargo de _____, no _____ de _____ de _____.

Assinado e rubricado pelo Sr. _____, titular do cargo de _____, no _____ de _____ de _____.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito



RECEBIDO
18/02/2025

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Zacarias Veríssimo da Silva
APROVADO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

21/02/2025
Presidente

Encaminhamos o presente projeto de lei visando a atualizar a quantidade de vagas de coordenador, prevista na Lei Municipal nº 229/1997, a fim de que haja uma adequação à realidade administrativa.

Assim, solicitamos que seja o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do Povo deste Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém -PB, em 04 de fevereiro de 2025.

TARCISIO SAULO DE
PAIVA:20297890468

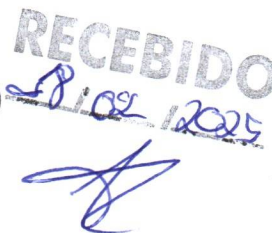
Assinado de forma digital por
TARCISIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2025.02.21 12:23:30
-03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTA TÉCNICA

Conforme orientação técnica jurídica:

Os cargos ampliados pelo PL nº 001/2025 são necessários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O PCCR da Educação previu a função de Coordenador Pedagógico, isto é, as atribuições inerentes ao cargo, no art. 8º, V, Parágrafo 2º, enquadrando-se entre os administradores escolares. No entanto, o cargo, isto é, a posição do servidor dentro da Edilidade, e seu quantitativo já tinha sido tratado na Lei nº 229/1997.

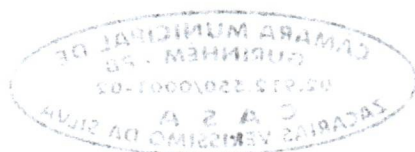
Em razão disso, e considerando que a Lei nº 229/1997 não possui o quantitativo necessário para atender à demanda da Secretaria de Educação se faz mister a sua atualização, tendo em vista que o cargo de coordenador é único dentro da estrutura administrativa municipal.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
MARCIO CAETANO SILVA E SILVA
Data: 21/02/2025 15:32:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Caetano Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

Atualiza o quantitativo de vagas do cargo de coordenador, previsto na Lei Municipal nº 229/1997 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município :

Art. 1º. A quantidade de vagas do cargo de coordenador, previsto na Lei Municipal nº 229/1997, no seu Anexo III, passa a ser de 47 vagas.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital
por TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2025.02.21 12:23:52
-03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional.